



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

17 de julho de 2024.

"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS EXTENSÃO 12 SALAS FNDE.

A Gestora do Fundo Municipal de Educação São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que a presente aquisição e instalação de persianas visa impedir a entrada dos raios solares nos ambientes, tendo em vista que há na escola nova grande área revestida de vidros, deixando o local vulnerável a incidência solar e a visão totalmente desprotegida. Além disso, a aquisição/instalação das persianas contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pela Escola Municipal.

Considerando que a incidência dos raios solares de alta intensidade provoca excesso de calor nas dependências dos departamentos administrativos e salas de aula, e conseqüentemente isso traz perturbação ao público usuário, além de danos nos mobiliários e equipamentos, de forma que faz necessário o controle da luminosidade solar intensa e da sensação térmica.

Considerando que a estrutura proporcionará proteção dos raios solares ao mobiliário e às estações de trabalho e controle de luminosidade dos ambientes de diversos setores, com melhora do ambiente de trabalho, além de proporcionar discrição em momentos que seja necessária a privacidade.

Considerando a necessidade de proporcionar um ambiente adequado e agradável para todos, servidores e alunos, também evitar que os equipamentos e mobiliários venham sofrer danos com a alta temperatura, principalmente as ocasionadas no verão, de forma que se faz necessário o controle da luminosidade solar intensa e da sensação térmica.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 03 (três) cotações com fornecedor e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média de preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **M. J. PEREIRA – DECORATTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 10.234.922/0001-17, com o valor total de **R\$ 49.870,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e setenta reais)**.



Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei nº. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação para Aquisição de cortinas persianas, incluindo fornecimento e instalação, para atender as necessidades da Escola Municipal Getúlio Vargas Extensão 12 salas FNDE, mediante contratação direta da empresa: **M. J. PEREIRA – DECORATTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 10.234.922/0001-17, sediada na Av. Segunda Radial, nº 1684, Qd. 71, Lt. 253, Sala 04, Bairro VI Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.850-040, com o valor total de R\$ 49.870,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e setenta reais), com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2021.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 17 de Julho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA MUNICIPAL